



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**Estado de Minas Gerais**

**OFÍCIO/GAB. Nº 78/2023.**

**ASSUNTO: OFÍCIO Nº 86/2023 - RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 19/2023**  
**VEREADOR GILBERTO JOSÉ DA SILVA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO**

Ilustre Vereador,

Aportou nesta Procuradoria o Requerimento supramencionado, advindo do gabinete do Vereador Gilberto José da Silva, por meio do qual solicita a para que seja avaliada a possibilidade de fazer a inclusão dos Nutricionistas Escolares na Lei de nº 25/2004.

Em resposta encaminhamos o Ofício nº 313/2023, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, com as informações relevantes ao caso.

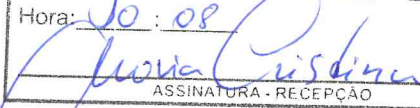
Assim, acreditando ter prestado as informações pertinentes, aproveito o ensejo para renovar mensagens de distinta consideração e elevado apreço.

Atenciosamente,

Sarzedo, 18 de maio de 2023.

  
**Marcelo Pinheiro do Amaral**  
**Prefeito Municipal**

Ao  
Ilm. Sr. Vereador.  
Gilberto José da Silva.  
Vereador - Sarzedo/MG

|                                                                                      |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| <b>CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO</b>                                                   |                |
| Recebemos dia:                                                                       | 25 / 05 / 2023 |
| Hora:                                                                                | 10 : 08        |
|  |                |
| ASSINATURA - RECEPÇÃO                                                                |                |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Eloy Cândido de Melo, n.º 477 – Centro – Sarzedo/ MG  
CEP: 32.450-000 - Telefone: 31 3577-7707  
CNPJ 01.612.509/0001-58

**Ofício: 313/2023**

**Assunto: Resposta**

**Serviço: Secretaria Municipal de Educação de Sarzedo**

**Data: 08 de maio de 2023**

**Exmo. Senhor Procurador,**

Cumprimento-o cordialmente e ao ensejo venho responder ao ofício de nº 154/2023, onde solicita informações acerca da viabilidade de atendimento ao requerimento de nº 19/2023, do Gabinete do Vereador Sargento Gilberto que se refere inclusão de nutricionistas escolares na lei 25/2004.

Tenho a informar que o cargo de nutricionista escolar se encontra incluso na Lei Complementar 25/2004, cujas atribuições a serem desenvolvidas junto as escolas municipais, correspondem à habilitação exigida de Graduação em Nutrição.

Diante do exposto, informo que não há a viabilidade do atendimento à indicação 19/2023, no momento.

Sendo o que se apresenta, desde já agradeço e aproveito para reiterar votos de estima e consideração.

Me coloco à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Eliane Barbosa Campos**  
**Secretária Municipal de Educação**

Exmo. Senhor,  
**Marco Túlio Batista Salomão**  
Procurador Geral do Município  
**SARZEDO-MG**